

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 051/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023, que regulamenta as regras e diretrizes, para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.331/2021, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E GESTOR DE CONTRATOS**:

I – AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 443.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Cabe ao Agente de Contratação, as atribuições de Pregoeiro nos processos licitatórios nas modalidades Pregão Eletrônico, Presencial e Credenciamento.

II – ALEX SILVA DE AZEVEDO – MATRICULA Nº 338.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Cabe ao Agente de Contratação, a condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), e Concorrência.

III – ARTUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 802.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Cabe ao Agente de Contratação, a condução e elaboração dos Editais dos processos licitatórios.

IV – WESGLEY BENNER DE AZEVEDO SANTOS – MATRICULA Nº 924.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Cabe ao Agente de Contratação, a condução e elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termos de Referência e Contações de Preços.

V - LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS – MATRICULA Nº 358. GESTOR DE CONTRATOS: Cabe ao Gestor de Contratos as atribuições elencadas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023.

Art. 2º Os Agentes de Contratação e Gestor de Contratos, acima designados, farão jus ao recebimento das verbas indenizatórias previstas no art. 15º da Lei Municipal nº 972, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E38F509D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>